FICHA DE AVALIAÇÃO POR PONDERAÇÃO CURRICULAR

(Despacho Normativo n.º 4-A/2010, de 8 de Fevereiro, e artigo 43.º do SIADAP, adaptado à administração autárquica pelo Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de Setembro)

ASSISTENTE TÉCNICO

AVALIADOR(A):	
CARGO	

REQUERENTE:	
CATEGORIA:	
ÁREA DE ATIVIDADE:	
UNIDADE ORGÂNICA:	
ANO/BIÉNIO:	

A ponderação curricular (PC) terá a valoração máxima de 5 pontos e será obtida pela média aritmética ponderada das pontuações nos parâmetros considerados, cada um deles com um valor máximo de 5 pontos, de acordo com a seguinte fórmula:

PC = (10% x HAP) + (55% x EP) + (20% x VC) + (15% x EC)

Em que:

- PC = classificação da ponderação curricular;
- HAP = classificação no parâmetro "Habilitações Académicas e Profissionais";
- EP = classificação no parâmetro "Experiência Profissional";
- VC = classificação no parâmetro "Avaliação Curricular";
- EC = classificação no parâmetro "Exercício de cargos dirigentes ou outros cargos ou funções de reconhecido interesse público ou relevante interesse social".

1. HABILITAÇÕES ACADÉMICAS E PROFISSIONAIS (HAP) (Ponderação 10%)	**Valoração**	**Pontuação**
a) Titular de habilitação equiparada para efeitos profissionais à legalmente exigida na data de ingresso	1 ponto	

b) Titular de habilitação legalmente exigida na data de ingresso	3 pontos	
c) Titular de habilitação superior à legalmente exigida na data de ingresso ou posteriormente adquirida	5 pontos	

2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (EP) **(Ponderação 55%)** (referente ao ano de avaliação, em áreas de interesse para o serviço, devidamente comprovada)	
a) Participação em Grupos de Trabalho	
b) Apoio a Atividades ou Projetos em representação do serviço	
c) Atividade de Formador	
d) Participação em Projetos internos do serviço, que tenham justificado a designação individual ou constituição de equipa para o efeito	
e) Participação em Júris de Concurso, desde que membro efetivo	
f) Apoio a Estudos e Projetos	
g) Realização de atividades de responsabilidade acrescida	
h) Realização de atividades de coordenação	
i) Apoio à gestão de processos de reconhecido interesse para o serviço	
j) Apresentação de propostas de medidas de melhoria para a qualidade do serviço, aprovadas superiormente	
k) Louvores	
l) Participação em trabalhos publicados	
m) Substituição da chefia em faltas e impedimentos	
n) Outras funções de especial relevância fundamentada reconhecida pelo(a) avaliador(a)	

Nota: Assinalar com uma cruz as atividades desempenhadas pelo trabalhador no ano em avaliação.

Valoração:

- Sem atividades relevantes desempenhadas – 1 valor;
- Até 4 atividades relevantes desempenhadas – 3 valores;
- Mais de 4 atividades relevantes desempenhadas – 5 valores.

3. VALORIZAÇÃO CURRICULAR (VC) **(Ponderação 20%)** (**referente aos últimos cinco anos**, conforme n.º 1 do artigo 6.º do Despacho normativo n.º 4-A/2010)	
a) Frequência de ações de formação, congressos, jornadas, seminários, workshops sem interesse direto para a atividade desempenhada.	
b) Frequência de ações de formação, congressos, jornadas, seminários, workshops com interesse direto para a atividade desempenhada – até 90 horas.	

c) Frequência de ações de formação, congressos, jornadas, seminários, workshops com interesse direto para a atividade desempenhada – mais de 90 horas e/ou realização de estágios previstos nas alíneas b) e c) do n.º 2 do art.º 52.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro.	
d) Titular de bacharelato	
e) Titular de licenciatura	
f) Titular de mestrado	

Nota: No âmbito deste parâmetro, na ausência de informação relevante para o efeito, considerar-se-á que 1 dia = 6 horas, 1 semana = 30 horas e 1 mês = 120 horas.

Assinalar com uma cruz a formação profissional e ou habilitações académicas detidas pelo trabalhador.

Valoração:

- 1 = 1 valor;
- 2 = 3 valores;
- Igual ou superior a 3 = 5 valores.

4. EXERCÍCIO DE CARGOS DIRIGENTES OU OUTROS CARGOS OU FUNÇÕES DE RECONHECIDO INTERESSE PÚBLICO OU RELEVANTE INTERESSE SOCIAL, DESIGNADAMENTE ACTIVIDADE DE DIRIGENTE SINDICAL (EC) (Ponderação 15%)	
a) Não exerce cargo ou função de relevante interesse público ou de relevante interesse social	
b) Exercício de cargo de relevante interesse social	
c) Exercício ou assessoria/apoio de cargo ou função de relevante interesse público	
d) Exercício de funções de coordenação	

Nota: Assinalar com uma cruz a(s) alínea(s) correspondentes.

Valoração:

- Não exerce cargo ou função de relevante interesse público ou de relevante interesse social = 1 valor;
- Exercício ou assessoria/apoio de cargo ou função de relevante interesse público = 3 valores;
- Exercício de funções de coordenação = 5 valores.

Quando deva ser atribuída pontuação 1 ao conjunto dos elementos deste parâmetro, as ponderações para determinação da pontuação final são alteradas nos seguintes termos (n.º 4 do art.º 9.º do Normativo n.º 4-A/2010):

– A ponderação prevista para EP sobe para 60%;

– A ponderação prevista para EC desce para 10%;

– As ponderações previstas para HAP e VC mantêm-se.

Resultado Global da Ponderação Curricular | ……. pontos

PC = (10% x HAP) + (55% x EP) + (20% x VC) + (15% x EC)

• 4 a 5 pontos	*Desempenho relevante*	
• 2 a 3,999 pontos	*Desempenho adequado*	
• 1 a 1,999 pontos	*Desempenho inadequado*	

➔ **PROPOSTA DE AVALIAÇÃO**

Nos termos do artigo 42.º, n.º 7, do SIADAP, proponho a aprovação da proposta da avaliação suprarreferida.

➔ **FUNDAMENTAÇÃO DA MENÇÃO DE DESEMPENHO …….**: *(em caso de atribuição de classificação de Desempenho Relevante ou Inadequado)*:

Data: _____/_____/_____

O(A) Avaliador(a)

A avaliação com a menção de "*Desempenho ……*":

☐ Foi validada em reunião do Conselho Coordenador da Avaliação realizada em _____/_____/_____.

☐ Não foi validada em reunião do Conselho Coordenador da Avaliação realizada em _____/_____/_____, conforme consta da respetiva Ata Avulsa, de cuja parte relevante se anexa cópia, tendo sido atribuída a menção de *Desempenho ……*., correspondendo a …….. pontos.

➔ **Reconhecimento de mérito (*Desempenho excelente*)**

☐ Foi reconhecido mérito (*Desempenho excelente*) em reunião do Conselho Coordenador da Avaliação realizada em _____/_____/_____, com os fundamentos que constam na respetiva Ata, de cuja parte relevante se anexa cópia.

☐ Não foi reconhecido mérito (*Desempenho excelente*) em reunião do Conselho Coordenador da Avaliação realizada em _____/_____/_____, com os fundamentos que constam na respetiva Ata, de cuja parte relevante se anexa cópia.

➔ **Notificação da Avaliação**

Tomei conhecimento da avaliação em _____/_____/_____ – O(A) Avaliado(a)

➔ **Homologação**

Nos termos do disposto na alínea e), do n.º 1, do artigo 60.º do SIADAP, conjugada com a alínea a), do n.º 1, do artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, propõe-se à consideração superior da Sr.ª Presidente da Câmara a homologação da avaliação suprarreferida.

Homologo. Aos _____/_____/_____ O Presidente da Câmara

(Dr. Paulo Manuel Teixeira Marques)

➔ **Conhecimento da avaliação após a homologação**

Tomei conhecimento da homologação da Sr.ª Presidente da Câmara à minha avaliação em _____/_____/_____.

O(A) Avaliado(a): _____